

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 3/4/2007

PARECER ÚNICO Nº 152306/2007(SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:00179/1999/008/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental - Licença de Instalação Corretiva

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor: COLORMAX TINTAS E VERNIZES LTDA - ME	CNPJ / CPF: 02.720.469/0001-20
Empreendimento (Nome Fantasia) COLORMAX TINTAS E VERNIZES LTDA - ME	Endereço: Avenida Oiapoque, 1050 B. Distrito Industrial Jovelino Rabelo
Município: DIVINÓPOLIS	
Atividade predominante: RECICLAGEM DE BORRA DE TINTA	
Código da DN e Parâmetro: F-05-08-8 – Reciclagem ou regeneração de produtos químicos	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor Pequeno (X) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento: I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP (X) LI (X) LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒⇒⇒ _____ Bacia Hidrográfica: Rio Pará, São Francisco	

Inspeção/Vistoria/fiscalização Notificações Emitidas Nº:	Relatório de Vistoria Nº:ASF046/2007 Engenheiro Químico Alexandre Ferreira, Multas Nº:
() Não (X) Sim	Engenheiro Agrônomo Roberto Nogueira Data: 21/03/2007 Vilela e Engenheiro Civil Rodrigo Bastos Lopes dos Reis.

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
 Equipe: Roberto Vilela – Engenheiro Agrônomo
 Rodrigo Bastos Lopes dos Reis – Engenheiro Civil
 Patrícia Braga Arruda Cezar Damasceno – Advogada
 Sônia Maria Tavares Melo – Advogada

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 3/4/2007
---	--	----------------

2 – Introdução:

Este parecer refere-se ao requerimento de Licenças de Instalação Corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos do empreendimento **Colormax Tintas e Vernizes Ltda – ME**, localizado no centro Industrial de Divinópolis, conforme informado no FCEI e constatado em vistoria.

A empresa produz verniz, tinta tipo zarcão e solvente “tinner” a partir da reciclagem de borra de tinta automotiva, esta atividade já é licenciada através de documento que possui validade até 20/05/2011.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa HS Consultoria Ambiental Ltda, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Fernando Antonio Teixeira Horta, ART número 1-43118327 CREA-MG.

A Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) que a empresa está instalando destina-se ao tratamento de água proveniente dos resíduos de cabines de pinturas de algumas empresas.

Em 02/03/2007, foi realizada vistoria técnica no local de implantação do empreendimento pelo Engenheiro Químico Alexandre Ferreira, Engenheiro Agrônomo Roberto Nogueira Vilela e Engenheiro Civil Rodrigo Bastos Lopes dos Reis quando foi constatado que a empresa já se encontra em implantação dos projetos listados no RCA e PCA, fato que nos levou a reorientar o processo para uma Licença de Instalação Corretiva.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à área de implantação foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade de solicitar Informações Complementares – IC.

3 – Processo Produtivo:

O efluente a ser tratado é a água que vem misturada com a borra de tinta, que é gerada no processo de pintura de outras empresas, normalmente da cortina de água das cabines de pintura usadas para reter particulados.

A borra é processada em uma centrífuga onde é separada a água do restante do material que seguirá para o destilador. A água gerada nesta fase, atualmente, está sendo armazenada em tambores no pátio da empresa.

O efluente passará por um processo de filtragem, numa tela de *nylon*, e a parte sólida encaminhada para a fabricação do zarcão, o líquido seguirá para a estação de tratamento.

A referida estação é composta por tanque equalizador, tipo cônico, que além do efluente receberá também floculantes para ajudar na decantação.

Após a separação o sólido é retirado pelo fundo e enviado ao leito de secagem o líquido seguirá para a rede coletora pública. Após entrada em funcionamento, o líquido deverá ser analisado e os parâmetros deverão ficar dentro das especificações previstas na legislação.

O material seco será classificado para se determinar qual será a sua destinação final.

4-Avaliação e diagnóstico:

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI é informado que o empreendimento não será micro empresa e não está localizado em Área de Produção ou Produtiva com Restrição de Uso.

5- Impactos identificados

Não foram observados impactos ambientais significativos já que a empresa é licenciada e cumpre o programa de automonitoramento da licença de operação na fabricação de tinta e vernizes em conformidade.

Existe na propriedade, um pé de pequi adulto, mas que não sofrerá qualquer interferência com a instalação da ETE.

O esgoto sanitário a ser gerado é tratado em fossa séptica com filtro anaeróbico.

Os lodos a serem gerados nos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários serão coletados e receberão disposição final adequada.

As águas pluviais contendo carreamento de partículas sólidas de silte e argila são coletadas em canaletas e direcionadas a um tanque de decantação para posterior destinações.

Não há geração de efluente atmosférico.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 3/4/2007
--	--	----------------

6 – Análise Processual:

A documentação processual encontra-se em conformidade com o exigido no Formulário de Orientação Básico Integrado e com as exigências legais. As publicações local e oficial foram realizadas.

Houve também o devido recolhimento dos custos de análise do processo, conforme comprovam os recibos constantes nos autos.

No que se refere ao uso de água, segundo declaração constante no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado, o empreendimento utiliza-se de água da concessionária local, o que está comprovado pelas faturas juntadas.

O empreendimento localiza-se em zona urbana, tornando-se desnecessária qualquer documentação referente à Autorização para Exploração Florestal - APEF, bem como reserva legal, o que restou confirmado em vistoria. E como foi também declarada a desnecessidade de supressão de vegetação no local torna-se dispensada a apresentação de qualquer outro documento com a finalidade de proteção ambiental de floresta.

Assim, os requisitos processuais e procedimentais que possibilitam o deferimento da licença foram preenchidos e encontram-se comprovados através dos documentos acostados aos autos.

9 – Conclusão:

Diante do exposto e após análise interdisciplinar, a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Instalação Corretiva para o empreendimento **COLORMAX TINTAS E VERNIZES LTDA – ME**, condicionada às determinações constantes nos anexos I e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de 6 (seis) anos.

10 - Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (X) Sim

11 - Validade da licença:

6 (anos) anos

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
 Equipe: Roberto Vilela – Engenheiro Agrônomo
 Rodrigo Bastos Lopes dos Reis – Engenheiro Civil
 Patrícia Braga Arruda Cezar Damasceno – Advogada
 Sônia Maria Tavares Melo – Advogada

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 3/4/2007
---	---	-----------------------

ANEXO I

Empreendimento: COLORMAX TINTAS E VERNIZES LTDA – ME
CNPJ: 02.720.469/0001-20 Classe/Porte: 3/P
Atividade: Reciclagem de Borra de Tinta
Endereço: Avenida Oiapoque, 1050 B. Distrito Industrial Jovelino Rabelo
Localização: Divinópolis
Referência: Licença de Instalação Corretiva, validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 00179/1999/008/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar os projetos de medidas mitigadoras propostas no RCA/PCA apresentado a ART de todas as obras.	Durante a licença

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
 Equipe: Roberto Vilela – Engenheiro Agrônomo
 Rodrigo Bastos Lopes dos Reis – Engenheiro Civil
 Patrícia Braga Arruda Cezar Damasceno – Advogada
 Sônia Maria Tavares Melo – Advogada